

Di 21.03.75  
Hora 14:40

ARQUIVADO



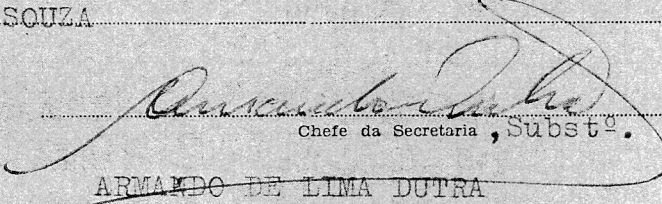
PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 85-86/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Acs TRES dias do mês de MARÇO do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
LAURI TADEU DE OLIVEIRA E CUNHA contra  
DECIO SOUZA

  
Chefe da Secretaria, Subst.º.  
ARMAANDO DE LIMA DUTRA

1º  
OBJETO: Av. prev. Saldo sal.-Sal.fam.-Fér.-13ºsal. s. hs.ext.  
Hs.ext.-Ad.not.-F.G.T.S.guias AM Cr\$ 918,42

2º  
Hs.ext.-Av.prev.-Sald.sal.-Fér.-Fér.prop.-13ºsal.s.hs.  
ext.-Ad. not.-FCTS-guias AM Cr\$1.254,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 85 175  
Em 03/03/75

90

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos três dias do mês de março de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LAURI TADEU DE OLIVEIRA Não tem CPF

aux.de torneiro casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res.rua Tiradentes-nº90-Montenegro portado da C. P. —

N.º 80.887, Série 180, e apresentou a seguinte reclamação contra

DÉCIO SOUZA industrial  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Bento Gonçalves-nº2222-Caxias do Sul  
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 07.07.73 até 28.02.75, quando foi demitido sem justa causa;
- Que trabalhava como aux. de torneiro percebendo Cr\$2,75 por hora em pagamento semanal;
- Que fazia 12 horas de serviço por dia; trabalhando diariamente em períodos noturnos, assim como em sábados, domingos e feriados;
- Que em 07.07.74 não gozou férias;
- Que não recebeu aviso prévio e 13ºsal. sobre hs. extras.
- Que nas 2 últimas semanas não recebeu salários;

RECLAMA:

Horas extras .....	a calcular
Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 176,00
Saldo de salários(14 dias).....	Cr\$ 308,00
Férias (20 dias).....	Cr\$ 440,00
Férias prop. p/mais de 250 dias trab.(15 dias).	Cr\$ 330,00
13ºsalário sobre horas extras.....	a calcular
Adicional noturno.....	a calcular
F.G.T.S.-guias de AM.....	a calcular
	Sub-total..Cr\$1.254,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 21 de março de 1975, às 14:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não com-

parecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Lauri Tadeu de Oliveira*  
Lauri Tadeu de Oliveira (Rcte.)

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

31  
J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 86 175  
Em 03 1 03 175

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos três dias do mês de março de 19 75

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EUGÊNIO ANTONIO DA ROSA CPF: 125100680

(Reclamante)

aux.usinagem casado brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Vila Progresso-rua Gonçalves-nº185-Montenegro portado da C. P. —

N.º97.366, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra

DÉCIO SOUZA industrial

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado rua Bento Gonçalves-nº2222-Caxias do Sul

DECLAROU: (Rua e número)

- Que trabalhou p/Roda. de 15.10.73 até 28.02.75, quando foi demitido sem justa causa;
- Que trabalhava como aux. usinagem percebendo Cr\$2,42 por hora em pagamento semanal;
- Que fazia 12 horas de serviço por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados;
- Que fazia horas extras também em períodos noturnos;
- Que não gozou férias relativas ao período de 15.10.74 quando completou um ano de serviço;
- Que possui 2 dependentes e não recebeu salário família nos meses de dezembro de 1974, janeiro de 1975 e fevereiro;
- Que não recebeu aviso prévio e demais direitos;
- Que nas 2 últimas semanas não recebeu salários;

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 154,88
Saldo de salários(14 dias).....	Cr\$ 271,04
Salário família(2 dep.)3 meses .....	Cr\$ 105,30
Férias(20 dias).....	Cr\$ 387,20
13ºsalário sobre hs. extras.....	a calcular
Horas extras.....	a calcular
Adicional noturno .....	a calcular
F.G.T.S.-guias de AM.....	a calcular
Sub-total.....	Cr\$ 918,42

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 21 de março, de 1975, às 14:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

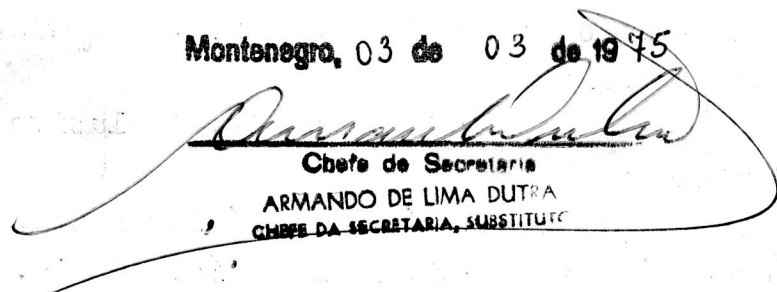
Eugênio da Silva Rosa  
Eugênio Antonio da Rosa (Rcte.)

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação ao F. N. P. S. através do sr. Of. de Just. Dou 14. e a recda por via Postal (AR) nº 35.035

Montenegro, 03 de 03 de 1975

  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 85-86/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. DÉCIO SOUZA ..... Rua Bento Gonçalves-nº2222  
Caxias do Sul

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LAURI TADEU DE OLIVEIRA e

EUGÊNIO ANTONIO DA ROSA .....

Reclamado DÉCIO SOUZA .....

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari ..... n.º ..... no dia vinte e um ( 21 ) do mês de março ..... às quatorze e quarenta ( 14:40 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

..... Montenegro, ..... 03 de março ..... de 19 75 .....

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A presente folha contém um documento

*Handwritten initials*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



**AR SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado ..... 35.035 .....

Natureza da correspondência..... *Montenegro* .....

Sr. DÉCIO SOUZA .....  
Destinatário

Rua: Bento Gonçalves, nº 2222 - CAXIAS DO SUL .....

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em *07* de *Março* ..... de 196*75* .....

Destinatário

Ref. 103

5/8

MONTENEGRO

Proc.nº 85-86/75

Rctes.:Lauri Tadeu de Oliveira e Eugênio A.da Rosa

Roda.:Décio Souza

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I. N. P. S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.ª C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamantes Lauri Tadeu de Oliveira e Eugênio A. da Rosa e como reclamada Décio Souza(indústria), tendo sido designada audiência para o dia 21 de março de 1975, às 14:40 horas.

Montenegro , 03 de março de 1975.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substº.

12 MAR 1975

*Aluísio*  
A. Aluísio Stanghi - 42.748  
CHEFE SERV. DE SER. SOCIAIS

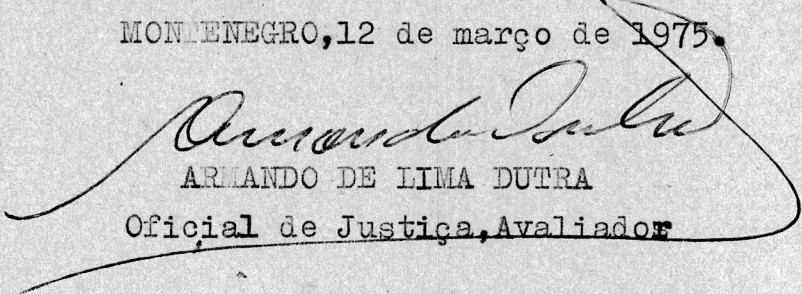


CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa de sua Chefe do Serviço de Seguros Sociais, SRA. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

7

MONTENEGRO, 12 de março de 1975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça, Avaliador



*6/8/75*

**PROCESSO Nº 85-86/75**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LAURI TADEU DE OLIVEIRA E EUGÊNIO ANTONIO DA ROSA, reclamantes, e DÉCIO SOUZA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, saldo de salário, salário família, férias, 13º salário sobre horas extras, horas extras, adicional noturno, FGTS, e férias proporcionais. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Décio Souza. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato ao Sr. Lauri Tadeu de Oliveira a quantia de Cr\$ 1.301,95 conforme parcelas discriminadas no recibo que ora junta aos autos e para o seu Eugenio Cr\$ 1.092,41 conforme parcelas constantes do recibo que ora junta aos autos, dando os reclamantes quitação dos pedidos constantes na inicial. Neste ato também foram entregues aos reclamantes as guias do FGTS pelo código 01. Custas de Cr\$99,20 e Cr\$ 86,50 respectivamente pelos reclamantes dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Lauri Tadeu de Oliveira*  
Reclamante

*Eugenio Antonio da Rosa*  
Reclamante

*Décio Souza*  
Reclamada

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

 OPTANTE

 NÃO OPTANTE

 POR PEDIDO DE DISPENSA

 POR ACORDO

 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA <b>DECIO SOUZA</b>			
ENDEREÇO <b>AV. PERNAMBUCO, 671 - PORTO ALEGRE - RS</b>			
ATIVIDADE <b>GALVANOPLASTIA</b>	CGC/MF N.º <b>92.770.510/0001-66</b>	MATRÍCULA DO INPS <b>19.150.048-21/12</b>	
EMPREGADO <b>LAURI TADEU DE OLIVEIRA</b>		N.º DA CTPS <b>80.887 /</b>	SÉRIE <b>180</b>
REGISTRO N.º <b>41</b>	CARGO <b>1/2 Ofic. Usinagem</b>	ADMISSÃO EM <b>07 / 07 / 19 73</b>	
DESLIGAMENTO EM <b>28 / 02 / 19 75</b>	AVISO PRÉVIO EM .....	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM <b>07 / 07 / 19 73</b>	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ <b>892,00</b>

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização:..... anos Cr\$ .....	Comissões ..... Cr\$ .....
Aviso Prévio..... Cr\$ <b>176,00</b>	Horas Extras..... Cr\$ <b>192,00</b>
13.º Salário..... Cr\$ <b>357,20</b>	Gratificação..... Cr\$ .....
Salário-Família ..... Cr\$ .....	Taxa Periculosidade.. Cr\$ .....
Férias Vencidas..... Cr\$ <b>440,00</b>	Taxa Insalubridade... Cr\$ .....
Férias Proporcionalis Cr\$ <b>330,00</b>	Adicional Noturno.... Cr\$ <b>30,80</b>
Prejulgado 14/62..... Cr\$ .....	13º.Sal./74 pago a menos. <b>146,61</b>
Prejulgado 20/66..... Cr\$ .....	
Saldo de Salários.... Cr\$ <b>308,00</b>	
<b>TOTAL BRUTO.....</b>	<b>Cr\$ 1.980,69</b>

### DESCONTOS

Previdência..... Cr\$ <b>42,47</b>	
Previdência 13º Salário Cr\$ <b>36,27</b>	
Adiantamentos ..... Cr\$ <b>600,00</b>	
..... Cr\$ .....	
..... Cr\$ .....	<b>Cr\$ 678,74</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO.....</b>	<b>Cr\$ 1.301,95</b>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **1.301,95**  
 (Hum mil, trezentos e um cruzeiros e noventa e cinco centavos -:-:-) )  
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o  
 Banco ....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

*Montenegro* 21 de Março de 1975  
*Lauri Tadeu de Oliveira*  
 EMPREGADO  
*[Assinatura]*  
 EMPREGADORA - PREFEITO  
 RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração.

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

 OPTANTE

 NÃO OPTANTE

 POR PEDIDO DE DISPENSA

 POR ACORDO

 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA <b>DECIO SOUZA</b>		
ENDEREÇO <b>AV. PERNAMBUCO, 671 - PORTO ALEGRE - RS</b>		
ATIVIDADE <b>GALVANOPLASTIA</b>	CGC/MF N.º <b>92.770.510/0001-66</b>	MATRÍCULA DO INPS <b>19.150.048.21/12</b>

EMPREGADO <b>EUGENIO ANTONIO DA ROSA</b>		N.º DA CTPS <b>97.366 / 366</b>	SÉRIE
REGISTRO N.º <b>49</b>	CARGO <b>Aux. Usinagem</b>	ADMISSÃO EM <b>15 / 10 / 73</b>	
DESLIGAMENTO EM <b>28 / 02 / 75</b>	AVISO PRÉVIO EM .....	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM <b>15 / 10 / 73</b>	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ .....

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização:..... anos Cr\$ .....	Comissões ..... Cr\$ .....
Aviso Prévio..... Cr\$ <b>154,88</b>	Horas Extras..... Cr\$ <b>169,12</b>
13.º Salário..... Cr\$ <b>314,40</b>	Gratificação..... Cr\$ .....
Salário-Família ..... Cr\$ <b>112,50</b>	Taxa Periculosidade.. Cr\$ .....
Férias Vencidas..... Cr\$ <b>387,20</b>	Taxa Insalubridade... Cr\$ .....
Férias Proporcionais Cr\$ <b>135,52</b>	Adicional Noturno .... Cr\$ <b>26,88</b>
Prejulgado 14/62..... Cr\$ .....	13.º sal/74 pago a menos. <b>194,90</b>
Prejulgado 20/66..... Cr\$ .....	
Saldo de Salários... Cr\$ <b>271,04</b>	
<b>TOTAL BRUTO.....</b>	<b>Cr\$ 1.766,44</b>

### DESCONTOS


Previdência..... Cr\$ <b>37,36</b>	
Previdência 13.º Salário Cr\$ <b>36,67</b>	
Adiantamentos ..... Cr\$ <b>600,00</b>	
..... Cr\$ .....	
..... Cr\$ .....	<b>Cr\$ 674,03</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO.....</b>	<b>Cr\$ 1.092,41</b>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **1.092,41**  
 ( Hum mil, noventa e dois cruzeiros e quarenta e um centavos -:-:-:- )  
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o  
 Banco ....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

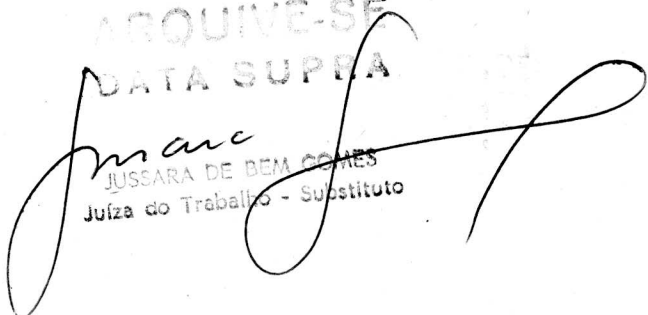
*Montevideo* 21 de *MAIO* de 1975  
*Eugenio Antonio da Rosa*  
 EMPREGADO  
 EMPREGADORA - PREPOSTO  
 RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

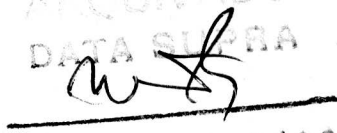
#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração.

**CONCLUSÃO**  
A esta não há mais coisa a decidir  
em face da Lei do Trabalho  
Município: 21/03/77  


MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA *subt.*

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
  
JUSSARA DE BEM CORES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA *subt.*